lei nº 6766 de 05.12.90
D.O.M. nº 9518 de 17.12.90

sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 28/11/00
FUNCIONÁRIO

DATA 07/06/90

PROJETO DE LEI Nº 234/90

ASSUNTO
Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Dr. Antonio Armando Cavalcante Soares.

VEREADOR Idalmir Feitosa

LEI Nº 6766 DE 05/12/90

DIOM Nº 9518 DE 17/12/90

ARQUIVO 02.01.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 067661990
Projeto: 02341990
Autor: IDALMIR FEITOSA
Assunto: TITULO DE CIDADAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6766 DE 05 DE dezembro DE 1990.

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Dr. ANTONIO ARMANDO CAVALCANTE SOARES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Dr. ANTONIO ARMANDO CAVALCANTE SOARES.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 05 DE dezembro DE 1990.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Departamento Legislativo

Mariana Maria B. Peixoto
Diretora Geral
13/12/90

MTP

COMISSÃO DE Legislação
DESIGNO O VEREADOR Edgar Mendes COMO RELATOR
Em 12 / 11 / 90
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 234 /90

A Comissão de Legislação
Em 08/11/1990
Presidente

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Dr. ANTONIO ARMANDO CAVALCANTE SOARES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza, ao Dr. ANTONIO ARMANDO CAVALCANTE SOARES.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 09 de novembro de 1990.

Aprovado em 1a. Discussão
Em 21/11/1990
Presidente

Vereador - Idalmir Feitosa

Aprovado em 2a. Discussão
Em 22/11/1990
Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 22/11/1990
Presidente

Curriculum Vitae anexo

MTP

C U R R I C U L U M V I T A E

ANTONIO ARMANDO CAVALCANTE SOARES

NOME:	ANTONIO ARMANDO CAVALCANTE SOARES
FILIAÇÃO:	Pai - Antonio Soares Melo
	Mãe - Zélia Lins Cavalcante Soares
NATURALIDADE:	Crateús - Estado do Ceará
NACIONALIDADE:	Brasileira
PROFISSÃO:	Corretor de Imóveis e Administrador de Empresas
IDENTIDADE:	154.256-SSP/CE
CPF:	010.154.783-87
NASCIMENTO:	1º/05/39
ENDEREÇO:	Rua Moreira Gomes, nº 426 - Aeroporto
	60110 - FORTALEZA - CE Fone: 227-2835

ESCOLARIDADE: Universidade Estadual do Ceará
Administração de Empresas Públicas e Privadas
Cursos concluidos em 1976

OUTROS CURSOS: Seminário sobre Direito Imobiliário, organizado pelo CRECI 15ª Região/CE e Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado do Ceará, durante o ano de 1976.

Seminários sobre Vendas e Relações Humanas, organizados pelo CRECI 15ª Região/CE e Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado do Ceará, durante os anos de 1982, 1984 e 1986.

Curso sobre Relatório de Impacto do Meio Ambiente - RIMA, ministrado pela Secretaria do Meio Ambiente do Governo do Estado do Ceará, em 1988.

Curso sobre Direito Imobiliário, ministrado pelo IOB, no ano de 1987.

Cursó Preparatório de Executivos, organizado e ministrado pela Universidade Federal do Estado do Ceará e CRECI 15ª Região/CE, em 1989.

8

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

Professor da cadeira de Operações Imobiliárias em Cursos de Transações Imobiliárias coordenados pelo Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado do Ceará durante os últimos quatro anos.

Coordenador e orientador de inúmeros Cursos Práticos sobre Avaliação de Imóveis, ministrados no CRECI 15ª Região/CE.

Membro e atual Coordenador da Comissão de Valores da Prefeitura Municipal de Fortaleza durante dezessete anos consecutivos.

Diretor Secretário da Associação dos Corretores de Imóveis do Estado do Ceará no período de 1969 a 1971.

Fundador e Diretor 1º Secretário do Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado do Ceará, no período de 1971 a 1972.

Fundador e Conselheiro do CRECI 15ª Região/CE no período de 1972 a 1975.

Membro da Associação dos Proprietários de Imóveis do CEARÁ - APICE, de 1980 até a presente data.

2º Vice-Presidente do CRECI 15ª Região/CE no período de 1975 a 1977.

1º Vice-Presidente do CRECI 15ª Região/CE no período de 1977 a 1983.

Presidente do CRECI 15ª Região/CE de 1983 até a presente data.

Vice-Presidente para Assuntos de Loteamentos do SECOVI/CE, de 1989 até a presente data.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (cont.)

Diretor 1º Tesoureiro do Conselho Federal de Corretores de Imóveis-COFECI, na gestão 1988 a 1991.

Membro da Federação das Associações do Comércio e Indústria do Estado do Ceará-FACIC, desde 1981.

Fortaleza/CE, 06 de agosto de 1990.

—ANTÔNIO ARMANDO CAVALCANTE SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Parecer nº 149 /90

Ao Projeto de Lei nº 234/90

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 20/11/1990
Presidente

O Vereador Idalmir Feitosa submeteu à consideração do Plenário desta Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei que "concede o título de cidadão de Fortaleza ao Dr. Antonio Armando Cavalcante Soares".

A homenagem prestada, pelo Poder Legislativo Municipal ao Dr. Antonio Armando Cavalcante Soares, nos parece justa, especialmente pela vastidão do seu "Curriculum Vitae", anexado à presente postulação.

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação da matéria em pauta.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de Novembro de 1990.

RELATOR

PRESIDENTE

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 234/90.

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Dr. ANTO - NIO ARMANDO CAVALCANTE SOARES.

APROVADO
EM 23 / 11 / 90
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Dr. ANTONIO ARMANDO CAVALCANTE SOARES.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de novembro de 1990.

PRESIDENTE

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 1711 /90

Fortaleza, 23 de novembro de 1990.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5.930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprevado por esta Câmara, que "Concede o Títutlo de Cidadão de Fortaleza ao Dr. ANTONIO ARMANDO CAVALCANTE SOARES".

Na oportundiade, apresento a V.Exa., votos de elevado apreço e consideração.

Vereador Narcílio Andrade

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHÃES

DD: prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta

Paço José Barros de Alencar – Rua Antonele Bezerra, 280 – TELEX: 854087 – FONE: PABX (085) 244.9477
CEP 60.160 – Fortaleza – Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1990.

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Dr. ANTO - NIO ARMANDO CAVALCANTE SOARES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Dr. ANTONIO ARMANDO CAVALCANTE SOARES.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA,EM DE DE 1990.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES

PREFEITO MUNICIPAL

MTP